



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria Judiciária

**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19.12.2023**  
**Tribunal Pleno Administrativo**

**PAUTA DE JULGAMENTO** elaborada nos termos dos arts. 65 a 68, do RITJ/AC, c/c o art. 935, do CPC/2015, para a **11ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno Administrativo, que será realizada no dia 19.12.2023, terça-feira, após a sessão do Pleno Jurisdicional**, ou nas subsequentes, no **Plenário do Tribunal de Justiça, 2º andar, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Centro Administrativo**, em conformidade com a Portaria Conjunta nº. 71 do TJ/AC, Resolução nº 354/2020 (arts. 3º e 5º) e Resolução nº 465/2022 (arts. 2º e 3º), ambas do Conselho Nacional de Justiça, contendo o (s) seguinte (s) feito (s):

**1.**

**Classe** : **Processo Administrativo nº 0101605-82.2023.8.01.0000**  
**Origem** : Rio Branco / Diretoria Judiciária  
**Assunto** : Atos Administrativos  
**Órgão** : Tribunal Pleno Administrativo  
**Relator** : **Des. Samoel Evangelista**  
**Requerente** : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
**Obj. da Ação** : SEI 0006586-49.2023.8.01.0000 ("Segunda Parte"). Proposta de resolução para alteração da Resolução n.º 154/2011 (evento SEI n.º 1617436), referente à instituição da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR).

**2.**

**Classe** : **Processo Administrativo nº 0101024-67.2023.8.01.0000**  
**Origem** : Rio Branco / Diretoria Judiciária  
**Assunto** : Atos Administrativos  
**Órgão** : Tribunal Pleno Administrativo  
**Relator** : **Des. Laudivon Nogueira**  
**Requerente** : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
**Obj. da Ação** : SEI 0005251-92.2023.8.01.0000. Resolução n. 502/2023 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que "Altera a Resolução CNJ n. 72/2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais, e a Resolução CNJ n. 293/2019, que dispõe sobre as férias da magistratura nacional, para prever a possibilidade de convocação de juízes de primeiro grau para auxílio nos Tribunais para afastamento para fruição de férias por período igual ou superior a 20 (vinte) dias ou licença por motivos de saúde em período inferior a 30 (trinta) dias". A convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no TJAC está prevista no Regimento Interno. Análise sobre a atualização do RITJAC.

Secretaria do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 15 de dezembro de 2023.

Bel<sup>a</sup>. **Denizi Reges Gorzoni**  
Diretora Judiciária